

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000436/2017-43

Unidade Gestora: 154043 - UFU

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, LEILA MUCHAIL FURLANI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a **Sra. LEILA MUCHAIL FURLANI**, inscrita no **CPF sob o nº ***.540.496-****, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pela empresa **RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.880.871/0001-35**, situada na Av. Afonso Pena, nº 1.535, Bairro Aparecida, CEP 38400-706, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, o Sr. Marcos Rwitter Prado Fernandes, inscrito no CPF sob o nº *****.346.466-****, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000436/2017-43, decorrente da **Dispensa nº 455/2017**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 09/02/2026 a 09/02/2027**; e

1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, do percentual destinado à **Leila Muchail Furlani** (42,18% do valor total da locação do imóvel), conforme Cláusula Terceira do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV** que acumulou entre fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, o percentual de **-0,91%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do reajuste previsto na Cláusula Primeira, os valores contratuais para a nova vigência passam a ser os seguintes:

2.1.1. O **valor mensal do aluguel** é de **R\$ 7.623,41** (sete mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 91.480,92** (noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos);

2.1.2. Os valores das despesas acessórias são:

- 2.1.2.1. **IPU: R\$ 3.205,68** (três mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- 2.1.2.2. **Seguro incêndio: R\$ 337,44** (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos); e
- 2.1.2.3. **Taxa de Coleta de Lixo: R\$ 970,14** (novecentos e setenta reais e quatorze centavos).
- 2.1.3. O **valor global** do contrato para a nova vigência, correspondente à soma do aluguel anual e das despesas acessórias descritas acima, é de **R\$ 95.994,18** (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.029504/2021-32.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

Marcos Rwitter Prado Fernandes

Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros

Assistente em Adm da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rwitter Prado Fernandes, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 06/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 06/02/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7021227** e o código CRC **77D774D0**.

Referência: Processo nº 23117.000436/2017-43

SEI nº 7021227